**TC nº 72-001.100.09-83**

**DIVERSO. CMSP. Apuração da situação de desrespeito aos direitos de crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais. Merenda Escolar. SME. Subsídios fornecidos pelo relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito incorporado em processo apartado. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Votação unânime.**

**2.828ª Sessão Ordinária**

**Trânsito em julgado: 17/05/2016**

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle afirmou já ter incorporado "no processo de análise do Edital do Pregão 08/SME/DME/2009 – TC 72.001.770.09-36 –, os subsídios fornecidos pelo relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, em determinar, uma vez cumpridas as formalidades legais devidas, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de setembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

**Relatório e voto englobados**: v. TC 72-002.004.09-25